



6.3.17 – Comunidades do Entorno do TPMD

Meio afetado pelo impacto:

Meio físico	
Meio biótico	
Meio socioeconômico	X

Fase do empreendimento:

Planejamento	
Instalação	X
Operação	
Desativação	

a) IDENTIFICAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL:

- RISCOS PARA AS COMUNIDADES DO ENTORNO DO TPMD - AII

A síntese da caracterização deste IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL é apresentada no Quadro 6.3.17-1.



Quadro 6.3.17-1 Caracterização do impacto ambiental possível do aumento de tráfego na AII – Comunidades do entorno do TPMD durante as obras

Natureza	<i>Positivo</i>	<i>Negativo</i>	
		X	
Ocorrência	<i>Direta</i>	<i>Indireta</i>	
		X	
Extensão	<i>Imediato/ Curto prazo</i>	<i>Médio prazo</i>	<i>Longo prazo</i>
	X		
Abrangência	<i>AII</i>	<i>AID</i>	<i>AII</i>
			X
Duração	<i>Temporário</i>	<i>Permanente</i>	
	X		



Como critério de avaliação do parâmetro ambiental no tráfego na AII comunidades do entorno do TPMD são relativos à circulação e ao estacionamento de caminhões, especialmente nas ruas estreitas dos bairros. Um dos impactos, facilmente constatável, e o aumento no tempo médio dos deslocamentos entre os bairros ou entre os bairros e o centro da cidade, em função do congestionamento de trânsito causado pelo volume de caminhões em circulação. Decorrência direta da circulação de veículos, a poluição sonora é tanto maior quanto maiores são os volumes e as dimensões dos veículos. Este impacto foi citado pelos moradores dos bairros da entorno do TPMD como mais uma das interferências negativas decorrente do tráfego de caminhões nas vias de acesso aos bairros e nas ruas internas. Segundo relato dos moradores dos bairros do entorno do TPMD, existe grande incidência desse tipo de problema de saúde, especialmente em crianças e idosos, e a emissão dos caminhões é uma das causas principais.

Trata-se de um impacto negativo, por sobrecarregar o sistema viário local; direto; temporário, enquanto durarem as obras; de ocorrência imediata; reversível; mitigável; com probabilidade de ocorrência certa.

A magnitude foi avaliada como de baixa intensidade, dado que o volume de tráfego gerado ocorrerá apenas em alguns momentos de pico das obras. De acordo com a metodologia adotada neste estudo, a combinação desses fatores implica em um impacto pouco Significativo. É ainda um impacto cumulativo, pois somará seus efeitos ao tráfego das Avenidas Engenheiro Augusto Barata, Nossa Senhora de Fátima e Ana Santos, já bastante intenso.

Não se espera grande eficácia das medidas mitigadoras previstas no Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário, com relação aos efeitos deste impacto, uma vez que não existem opções para o transporte de materiais para as obras civis, que não sejam os caminhões, e por outro lado, a capacidade de escoamento do tráfego nas vias públicas locais é limitada e já está saturada.

b) MAGNITUDE DO IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL

Trata-se de um impacto NEGATIVO, que deverá ocorrer num período que se segue a um conjunto significativo de obras assemelhadas e que deverá ser coincidente com outras, de modo que o contexto tende a ser o de alterações sinérgicas no entorno imediato. Desse modo é avaliado como um impacto TEMPORÁRIO (do ponto de vista do empreendimento), de ocorrência IMEDIATA e que deverá atingir a AII no entorno imediato do TPMD. Caracteriza-se ainda como IRREVERSÍVEL, mitigável, de ocorrência certa, consequência DIRETA do empreendimento, e cumulativo com fases semelhantes de outras obras. Por esses aspectos pode-se considerar que IMPACTO POSSÍVEL do aumento do tráfego na AII (Comunidades do entorno do TPMD) durante as obras é de MAGNITUDE BAIXA.

c) MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Para atenuar os possíveis efeitos negativos, o empreendedor deverá atuar junto às empreiteiras contratadas no sentido de que o acesso ao empreendimento ocorra de forma planejada reduzindo a circulação e o estacionamento de caminhões nos bairros do entorno do TPMD.

d) SIGNIFICÂNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL PROVÁVEL

Considerando-se que o IMPACTO POSSÍVEL aumento do tráfego no entorno do empreendimento é de MAGNITUDE BAIXA, considerando-se que as ações indicadas para sua mitigação são de baixa efetividade, prevê-se que produzirá um IMPACTO PROVÁVEL INSIGNIFICANTE.